

ARQUIVO HISTÓRICO

Ex. mº Senhor Director da Escola Preparatória

Anibal Anibalo Talgal Wenas, nascido em 30 de Se embro de 1955, na freguesia de Tourisa do concelho de distrito de distrito de distrito de distrito de distrito de de Rosa facia mestera de concelho de 1963/19 fo o exame de fim do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário, mui respeitosamente solicita a V. Ex.ª se digne mandar transferir o seu processo para descola de Resentes Agriculas de para efeitos de matrícula.

Pede deferimento

6000a ,12 de Aposto de 1940

Unisal Autor



digal Vinhos

Note bem:

Não preencher o impresso anexo, referente à certidão.

ESCOLA PREPARATORIA DE
CERTIDÃO DE EXAME DE FIM DE CICLO , Chefe de Secretaria
da ESCOLA PREPARATÓRIA DE,
CERTIFICO, em race do despacho exarado no requerimento arquivado na
Secretaria desta Escola, que
nascid_emde
natural do concelho de,
filhde
concluíu no ano escolar de 19 - 19, como aluno desta Escola, o EXAME DE
FIM DE CICLO DO ENSINO PREPARATÓRIO, a que se refere o artigo 87.º do
Decreto n.º 48572, de 9 de Setembro de 1968, com classificação final de
valores.
Consta dos documentos arquivados.
E por ser verdade, e para constar onde convier, se passa a presente certidão
que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco da Escola. , de
O Chefe de Secretaria,
O Chefe de Secretaria,
1.9

Proc. n.º

Conf.



Registado sob o n.º

Conservatória do Registo Civil de Evora



ARQUIVO HISTÓRICO

CERTIDÃO DE NARRATIVA SIMPLES DE REGISTO DE NASCIMENTO

Certifice que no livre	o de assentos de Nascimento arquivado nesta Conservatória,
referente ao ano de 1	955, freguesia de
	, a folhas 364, existe um
	, do qual consta que:
	de Setembro de mil novecentos e
cinquenta e cinco	, na freguesia d e Tourega
	, do concelho d e Evora,
	do sexo masculino, a quem foi posto o nome
completo de Anibal	António Vidigal Vinhas
	osé Vinhas
e de Rosa Maria Cr.	istina Vinhas
	e São geraldo concelho de Montemor-o-Novo
Por ser verdade, n	nandei passar a presente certidão, que conferi
assino e vai autenticada	com o selo branco.
Emendei: Maria	
Conservatória do l	Registo Civil de Evora
the same of the sa	12 de Agosto de 1970
CONT	·A
	O Conservador
Emolumentos	10\$00 + 6\$00
Artigo 32.°	
Selo	
Reembolso	\$ 50
Artigo 287.°	1 soo
Total	37 \$50
São trinta e sete	escudos
e cinquenta	centavos

Formato-A 4 210 x 297

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.





apolossed acompasses als omest

Posa faría enestera, casada, de 42 anos de colade, clamestrea, natural de são Genaldo concelho de Hontemon-o-vous e, respensabelle em valuade, dectara que assume a responsabelle dade do bagamento das pensales, propenas e demans despesas ocasionadas pelo aluno tribal António Madegal vantas, enquanto frequentar a reserba de Regentes Agriculas de lovora, e que toma o compromesso de cum prete para com a reseala, as restantes decrees estabeles.

2000a, 18 de Agosto de 1940

Rosa Maria Cristina

3

Posa oranic Cristing To to de surface de sur

tacia B. Sceridodo

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.





Derector da Posenha de Regentes 1163

Anibal Antone Mederal Menhas, telho de Belchen fosi Menhas e de Posa Hane enestena, de
14 anos de Edade, natural de Tourega-Evora,
portador do Belhete de I dentedade Nº24#31152,
de 14 de Haio de 1966 do Arquevo che edente
treação de arroba, desejando matheman-se no
1º ano do euroso de resente agricola, profesado nesas locala, para o que se encontra habe
tetado como prova com a documentação funta, vem mueto respertosa mente peder a M. Ex.
se dêgre mandar admetero à referêda matilcuta.

O Encansezado de educação é sua mãe Rosa Paria Carotera, residente em Matuende,

Pede defermento

4.

Evora, 19 de Agosto de 1940 Anífal Autorio Vidigal Vinhas

CERTIDÃO DISCRIMINATIVA DE EXAME DE FIM DE CICLO



ANTÓNIO VARELA BOTELHO DE MELO , Chefe de Secretaria
da ESCOLA PREPARATÓRIA DE ANDRÉ DE RESENDE, de Évora,
CERTIFICO, em face do despacho exarado no requerimento arquivado na
Secretaria desta Escola, que ANÍBAL ANTÓNIO VIDIGAL VINHAS
nascido em 30 de Setembro de 19 55,
natural do concelho de Évora
filh o de Belchior José Vinhas e de Rosa Maria Cristino
concluíu no ano escolar de 1969 - 1970, como aluno desta Escola, o EXAME DE
FIM DE CICLO DO ENSINO PREPARATÓRIO, a que se refere o artigo 87.º do
Decreto n.º 48572, de 9 de Setembro de 1968, com classificação final de 12 (doze)
valores, tendo obtido em:
LÍNGUA PORTUGUESA, treze valores
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL, dez valores
MATEMÁTICA, dez valores
CIÊNCIAS DA NATUREZA, onze valores
DESENHO E TRABALHOS MANUAIS, onze valores
FRANCÊS, catorze valoresxinckês,
Consta dos documentos arquivados.
E por ser verdade, e para constar onde convier, se passa a presente certidão
que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco da Escola.
Évora, em 22 , de Agosto de 19 70
O Chefe da Secretaria, 30\$00 PORTUGAL PORTUGAL
July 1

Proc. n.º I
Conf. Mat

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS ÉVORA

Aluno N.º 1163

1 - Ano - Turme

INTERNO - EXTERNO

ENSIDE

ARQUIVO HISTÓRICO

Ex. mo Senhor Director

)	Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 10-3-f1
	por motivo de engano. Por dizeren que não havia.
	peço a V. Ex. se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).
	Matematica
	Escola, 12 de Morgo de 1971.
	O Aluno, Unisal Untério Vidigal Viiles
	Entrada 13 / 3 / 71 DECISÃO
	CONFERE,
	0.1

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.





Ex mo Senhor Directore da Escola de Regentes Agricolas de Evora

Anibal Antonio Vidigal Vinhas, aluno nº 1163, de 15 avos de Idade, nascido no dea 30 de setembro de 1955, na freguesia de Tourega, concelho de Evora, telho de Belchion gosse Vinhas e de Rosa Maria Cristina, portador do bilhete de Identidade nº 4731152, passado pelo Ariguiro de Identificação de Lisboa, em 18 de Agasto de 1975, tendo transitado no ano lectivo anterior e desejando matricular -se no 2º auxo do ciraso de regentes agricolas professado na Escola de que V. Exa. e tão digno Director, ao abrigo do Decreto nº 38 026, de 2 de Novembro de 1950, roga a Do Exa. se digne autorizan

Dencarrigado de educação e : Rosa Agaria Cristina residente em Valverde Pede deferimento

Evona 20 de Agosto de 1975 Anibal pritónio Vidigal Vinhas

Bilhete identidade n. 4/3/152 de 141 9 121 Latin todero enfel Nos termos da Lei não é permitido aumentar o ARQUIVO HISTÓRICO Fonda 2. 52 Dag-come w- 14/4 2 754 Exmª Sention Depuetors da Pescola de Pagentes Agricolas de tours Anibal Antoneo tedegal stenhas, aluno nº 1163, de 16 anos de edade, nascedo no dea 30 de setembro de 1955, na freguessa de Tourrega, concelho de Eurora, fello de Belehan José Nashas e de Rosa Harra Cristens ventas, portadas do bellete de Identedade no 4731152, passado pelo Anguevo de Identeterção de Lesboa, em 14 de setembro de 1971, tendo transetado no ano lectro anterior e desejando matercular-se no 3º ano do cunso de regentes agricalas professado na Escala de que t. Exe é tão de no Derector, ao abrego do Deereto nº 38026, de 2 de Novembro de 1950, roge a l'Exe se degre autorlear O enconregado de educação é Rosa faria Caratera Vertas, resodente em naturade. 8. Pede Defenêmento Evans, 24 de Agosto de 1972 Ambal Antonio Vidigal Vinhas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR



ARQUIVO HISTÓRICO

Requerimento para concessão de Bolsa de Estudo

Some completo (em maiúsculas) Anibal Antonio Vidigal Vinha 4. Filho de Selehica Gose Vinhas e de Rosa Quara Cristiva 5. Data do nascimento 30 / 9 //955 6. Naturalidade Frequesia de Noss Sermora da Tourega, concelho de Frona 7. Residência do agregado familiar Valverde Telefone 8. Residência do candidato em tempo de aulas Valverde, Erra SITUAÇÃO ESCOLAR DO CANDIDATO 9. Curso Regente Agricola 10. Ano. 1. É a primeira vez que se inscreve neste ano do seu curso? 2. Estabelecimento de ensino que frequentou no ano lectivo de 1972-73. ESCOLA de R Agricolas de Erra 3. Localidade Hendade da Nitra 14. Curso Regento Agricola 15. Ano 3º 1 7. Se interrompeu os estudos em 1972-73, indique a razão APRECIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.	
Data do nascimento 30 / 9 //955 6. Naturalidade Frequesca de Noss Servada da Tourega Corcelho de Fronco. Residência do agregado familiar Valverde Telefono. Residência do candidato em tempo de aulas Valverde, Erroc. Telefono. Telefono. Telefono. Tourega Corcelho de Fronco. Telefono. Tourede Fronco. Telefono.	5
5. Data do nascimento 30 / 9 //955 6. Naturalidade Frequesca de Noss Serbora da Tourega Correlho de Frora 7. Residência do agregado familiar Valverde Telefono 8. Residência do candidato em tempo de aulas Valverde, Erroc Telefono 1. É a primeira vez que se inscreve neste ano do seu curso? 2. Estabelecimento de ensino que frequentou no ano lectivo de 1972-73 ESCORA DE RAGINGORAS DE ENTORA 14. Curso Regente Agricolas 15. Ano 3° 1. Se interrompeu os estudos em 1972-73, indique a razão 3. Se não transitou de ano, indique a razão 3. Se não transitou de ano, indique a razão	
Residência do agregado familiar Residência do agregado familiar Residência do candidato em tempo de aulas Residência do agregado familiar Residência do cardidato em tempo de aulas R	
Residência do agregado familiar Valverde Telefone Residência do candidato em tempo de aulas Valverde, Evac Telefone Telefo	0
Telefond 3. Residência do candidato em tempo de aulas Valverde, Evac Telefond Telef	
Telefono Telefono Tourso Regente Agricola 10. Ano 1. É a primeira vez que se inscreve neste ano do seu curso? 2. Estabelecimento de ensino que frequentou no ano lectivo de 1972-73 3. Localidade Hendade da Mitra 14. Curso Regente Agricola 15. Ano 16. Se interrompeu os estudos em 1972-73, indique a razão 3. Se não transitou de ano, indique a razão	
Telefond Tourso Regente Agricola 10. Ano. 11. É a primeira vez que se inscreve neste ano do seu curso? 12. Estabelecimento de ensino que frequentou no ano lectivo de 1972-73 13. Localidade Hendade da Mitra 14. Curso Regente Agricola 15. Ano. 16. Se interrompeu os estudos em 1972-73, indique a razão 16. Se não transitou de ano, indique a razão	0
10. Ano. 10. Ea primeira vez que se inscreve neste ano do seu curso? 10. Estabelecimento de ensino que frequentou no ano lectivo de 1972-73 10. Ano. 10.	Color marks
2. Curso Regente Agricola 10. Ano. 1. É a primeira vez que se inscreve neste ano do seu curso? 2. Estabelecimento de ensino que frequentou no ano lectivo de 1972-73 ESCORA DE R. Agricolas de Evac. 3. Localidade Hendade da Mitra 14. Curso Regente Agricola 15. Ano 3 1 7. Se interrompeu os estudos em 1972-73, indique a razão 3. Se não transitou de ano, indique a razão	e
1. É a primeira vez que se inscreve neste ano do seu curso?	10
2. Estabelecimento de ensino que frequentou no ano lectivo de 1972-73 ESCORA DE RADICORAS DE EVORA 3. Localidade Hendade da Mitra 14. Curso Regento Agracola 15. Ano 3° 1 7. Se interrompeu os estudos em 1972-73, indique a razão 3. Se não transitou de ano, indique a razão	Sim 🗆
Agricolas de Evaa 3. Localidade Hendade da Mitra 14. Curso Regente Agricola 15. Ano 3° 1 7. Se interrompeu os estudos em 1972-73, indique a razão 3. Se não transitou de ano, indique a razão	
3. Localidade Hendade da Mitra 14. Curso Regente Agracola 15. Ano 3° 1 7. Se interrompeu os estudos em 1972-73, indique a razão 3. Se não transitou de ano, indique a razão	D
7. Se interrompeu os estudos em 1972-73, indique a razão 3. Se não transitou de ano, indique a razão	16 Turms
3. Se não transitou de ano, indique a razão	io. Turrila
	-111-113
	CONT. SORT
APRECIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.	ligish - fi
APRECIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.	igings (i
de de la completa de la completa de la completa de recipione en entre de la completa del la completa de la completa del la completa de la completa de la completa del la	-
energy of motion of central line on alour so firm de realizancia terranic, company of the contral company of the contral company of the contral contra	
Adad Callera (de mara de mara	BU - VI
And the state of the contract of the contract of the state of the stat	sjora - A.
Added Comment of the comment of the state of	17 WF
Librarian de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del la companya de la companya de la companya del la companya de	JUNE C
The Table of the Charles of the Charles and the sound an other are creatives as inflation was	emY - E
	rad I
AND SOURCE HAND THE THE STATE OF THE STATE OF THE SAME OF THE SAME OF THE SAME OF THE STATE OF THE SAME OF THE SAM	rant - H Ionitadi Id. 1884
Assinatura do Director do Estabelecime	racif

III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO AGREGADO FAMILIAR

A - Rendimentos do agregado familiar

(Agregado familiar é o conjunto de pessoas que vivem em comunhão de mesa e tecto pertencentes à mesma família)

Rendimentos anuais variados

Rendimentos mensais certos

parentesco com o candidato	NOME NOME DAGGE SE	ou Ocupação	Idade	pensoes ou ou	s, Gratificações, itras remunerações ais líquidas	(discriminar	de família o correspondente ada um)	horas ex	eraçoes ad ctraordinár ios de féria (estimativ	ias, gratifi as, 13.º mê	cacões.	negócios, propriedad rústicas, percentagens, (estimativa	es urbanas ou comissões, etc.	OBSERVAÇÓ	DES
Pai	Belchia yose Vinhas	Passador	50	4	000\$		\$				\$		\$		ARQUIVO HISTÓRICO
Mae	Rosa maria eristina	Domestica	45		\$		\$				\$		\$		· in QOTTO THISTORICO
Inna	Dutes maria Vidigal Vinhas	eren ninem	20	n a li	\$		\$				\$		\$	Class 18 20 Car	
Ilma	maria Luisa Vidigal Vinhas		19		\$		\$				\$		\$		
Ilma	Ana Magia Vidigal Vinhas		14		\$		\$				\$		\$		
Irma	zulieta Maria Vidigal Vinkas		13		\$		\$	al-ha	20		\$		\$		
ALL REALITY	0	1	To be desired		\$	1 2 1	\$				\$		\$	and the state of t	
					\$		\$				\$	The state of the state of	\$		
		CALIFORNIA CA	Cliny	LANGE I PART	\$		\$				\$		\$		
	212, 42, 42, 62, 52, 631/ 831/ 831/ 831/	ACCUPY - RESTRICTIONS AND I	DHEIG-11	ga smgla i	\$		\$				\$		\$		
					\$		\$				\$	posta la disessa.	\$	The Part I gave any appropriate of the age to the	
				Little Gift 1	\$		\$				\$	1 2 14	\$		
				600	\$		\$				\$	A STATE OF THE STA	\$	AND SECURE AND ASSESSED BY ASSESSED	to the second se
	Education of the second of the		Hillies	en shill	\$		\$				\$	THE PUBLISHED	\$	STATE OF THE PARTY	
		agreement language	JELU C	Art Her	\$		\$				\$		\$		
C - Outra Se algum 30. Nome 31. A incapa 32. Qual a de 33. Tem enc D - Habit 34. O agrega 35. Montante	as pessoas a cargo do agregado familiar a das pessoas que fazem parte do agregado familiar não cidade para o trabalho é:	pode trabalhar, indique: permar	rrendad	Sim Ná	ão □			v -	44. Co 45. Inc 45. Re 47. Re Er 48. Se en	rROS eceber eceber casc e o ca	BENE u algur u algur o afirma	FÍCIOS DE AC ma bolsa ou sub m auxílio econó ativo indique es o ou outros ele o presente ano	CÇÃO SOCIA sídio de estu mico para est sa entidade _ mentos do a	to? de casa h e chega a casa AL ESCOLAR udo do I.A.S.E. no ano lectivo de 1972-73?. tudo de qualquer outra entidade? agregado familiar pediram algum auxílio ed que: 51. Estabelecimento de ensino que vai frequentar	h Sim Não X Sim Não X
A - Aloja Se o 37. O candio gratuitan B - Tran 38. Distância 39. Meios de de camio outro	candidato por motivo de estudo tem de alojar-se fora da r dato vai alojar-se: em residência de estudantes 🔲; em p nente 🔲; outra 🔲 (indique)	ensão : em casa partic Despesa me elecimento de ensino	cular: consal Km_nboioautomó]; carreira p	oública uer □;			VII -	53. Al es - TER 58. O au ex 59. — 60. As	MO D enca uxílios kactida	de con DE RES rregade econó ao de t	54. Transporte nsumo corrente SPONSABILID o de educação micos pelo I.A.	S 55. Alin	nómico para mentação \$\overline{\text{S6. Livros e material esco}}\$ ato declaram aceitar as disposições regula nem inteira responsabilidade, nos termos o ntes deste boletim. de	amentares para a concessão de da lei e dos regulamentos, pela
41. Despesa	mensal em transportes								61. AS	ssinati	ira do	encarregado de	educação	9b.	

DOS BENEFÍCIOS ECONÓMICOS EM GERAL

Art.º 1.º - 1. A concessão, pelo Instituto de Acção Social Escolar, (I.A.S.E.), de auxílios económicos aos alunos poderá revestir as modalidades de bolsas de estudo, subsídios regulares e eventuais e tem por objectivo facilitar aos alunos e prosseguimento dos estudos.

2. A bolsa de estudo e o subsídio regular, traduzem-se na atribuição de um auxílio económico dirigido às necessidades dos alunos.
 3. O subsídio eventual consiste num auxílio económico destinado

a cobrir situações transitórias e imprevistas dos estudantes, não abrangidos no número anterior, e apreciados caso a caso.

 Tanto as bolsas de estudo como os subsídios referidos nos números anteriores têm a natureza de uma comparticipação nos encargos a que se dirigem.

Art.º 2.º — Podem beneficiar dos auxílios económicos previstos no art.º 1.º os alunos que frequentem estabelecimentos de ensino oficial e ainda os do ensino particular situados em localidades onde não haja ensino oficial congénere.

Art.º 3.º – 1. Os alunos abrangidos pelo art.º 2.º são admitidos a concorrer aos benefícios previstos no art.º 1.º desde que reunam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Carência de recursos económicos

b) Aproveitamento escolar

2. a) Com base na Portaria n.º 260/72 consideram-se com carência de recursos os aluños cujos pais aufiram rendimento mensal líquido que, somado com o dos filhos menores, deduzida a quantia de 5 000\$00, seja igual ou inferior ao produto do número de filhos menores, por 1 000\$00.

b) Se a residência dos pais se situar em localidade que, pela distância e falta de transportes relativamente à respectiva escola, não permita a

regular frequência desta, considerar-se-à no produto mencionado no número anterior a quantia de 1 500\$00 por cada filho menor que, por aquele motivo, tenha de residir fora de casa dos país.

3. Existe aproveitamento quando se verifica passagem ao a

4. a) Dispensar-se-à a verificação do disposto no número anterior sempre que a falta de passagem de ano tenha sido causada por doença do requerente ou por qualquer outra circunstância de força maior, que seja aten-dível, comunicada, oportunamente, ao estabelecimento de ensino. b). Nos casos referidos na alínea a) as bolsas de estudo serão trans-

formadas em subsídios.

11

BOLSAS DE ESTUDO - Atribuição

- Art.º 4.º 1. A admissão ao concurso das bolsas de estudo a conceder pelo I.A.S.E. exige que o requerente reuna os requisitos previstos nas disposições anteriores.
- Art.º 5.º Os processos serão apreciados no estabelecimento de ensino frequentado pelo requerente, pelo Núcleo de Acção Social Escolar, segundo critérios definidos, em normas, pelo I.A.S.E.

Art.º 6.º - A efectiva concessão da bolsa dependerá:

a) Da verba atribuída a cada estabelecimento de ensino;
b) Dos quantitativos fixados, em termos genéricos, pelo I.A.S.E.;
c) Da apreciação pelo Núcleo de Acção Social Escolar da situação económica feita com base na Portaria n.º 260/72, conjugada com as informações constantes no boletim.

Art.º 7.º – O Núcleo de Acção Social Escolar verificará as condições de admissão e realizará as operações tendentes à graduação e atribuição das bolsas.

Art.º 8.º – 1. Da decisão do Núcleo de Acção Social Escolar poderá haver recurso para o I.A.S.E..

2. O recurso dará entrada no próprio estabelecimento de ensino e será este que o remeterá ao I.A.S.E., devidamente informado, para posterior resolução.

Art.º 9.º - O valor da bolsa será repartido por 10 prestações mensais com início em Outubro.

Cessação, Revisão e Renovação das Bolsas

Art.º 10.º - 1. Constituem causas de cessação imediata da bolsa de estudo:

a) A inexactidão das declarações prestadas pelo candidato ou seu

representante legal:

b) A aceitação pelo beneficiário de outra bolsa de estudo ou subsídio regular concedido por outra instituição pública ou privada para o mesmo ano lectivo;

c) A desistência por parte do boldeiro;

d) A interrupção da frequência escolar que obste à matrícula no ano lectivo e curricular imediato.

 Nos casos a que se referem as alíneas a) e b) do número ante-rior, o I.A.S.E. reserva-se o direito de exigir a reposição das mensalidades já pagas.

Art.º 11.º - 1. No decurso do ano lectivo podem constituir motivo de revisão

da bolsa as modificações ocorridas na situação económica do bolseiro;

2. As modificações a que se refere o n.º anterior poderão conduzir à cessação imediata da bolsa se forem de tal ordem que deixe de se justificar a

Art.º 12.º - O bolseiro informará sempre o estabelecimento de ensino da verificação de situações previstas no art.º 10.º n.º 1.

Art.º 13.º — 1. As bolsas concedidas nos termos deste regulamento serão, em princípio, renováveis, tendo em conta o aproveitamento escolar e a manutenção das condições económicas.

2. O seu montante poderá, no entanto, variar de acordo com os critérios e normas fixadas em cada ano pelo I.A.S.E..

Processo para Concessão

Art.º 14.º – 1. A bolsa é requerida mediante o preenchimento de um boletim elaborado pelo I.A.S.E. e adquirido pelo interessado, no estabelecimento de ensino, pela quantia de 1\$00.

2. O produto da venda dos boletins reverterá a favor do Núcleo de Acesa Social Escalar do margo estabelecimento de ensino.

Acção Social Escolar do mesmo estabelecimento de ensino.

Art.º 15.º - 1. Do boletim constarão todas as declarações necessárias à apreciação dos pedidos, de acordo com os critérios preceituados nas disposições anteriores.

 Para efeitos do disposto no número anterior as secretarias dos estabelecimentos de ensino fornecerão aos Núcleos de Acção Social Escolar todas as informações ou esclarecimentos tendentes à boa execução das normas

regulamentares.

3. Os processos não carecem de confirmações passadas pelas entidades oficiais assentando a veracidade das declarações prestadas no termo de confirmações passadas pela encarregado de educação ou pelo próprio aluno responsabilidade assinado pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno

quando maior.

4. A verificação da veracidade das declarações prestadas será feita posteriormente pelo Núcleo de Acção Social Escolar que contactará, directamente, as entidades oficiais ou privadas que considerar necessárias para o efeito.

5. A verificação de falsas declarações levará o Núcleo de Acção Social Escolar a propor ao I.A.S.E. a anulação dos benefícios concedidos e eventualmente, ao Director do Estabelecimento de ensino, procedimento disciplinar contra o aluno.

Art.º 16.º - 1. O prazo do concurso coincide com o prazo normal de matrícula.

- 2. O boletím, devidamente preenchido, será apresentado pelo interessado na secretaria do estabelecimento de ensino, no acto da respectiva matrícula
- Art.º 17.º 1. No acto da entrega, a secretaria verificará se o boletim se acha devidamente preenchido, devolvendo, para regularização, todos aqueles que não

estejam nessas condições.

2. No caso referido no número anterior será facultado ao requerente um prazo de 8 dias, a contar do último dia do prazo da matrícula, para

apresentação do boletim devolvido.

Art.º 18.º – Até final do mês de Novembro, o Núcleo de Acção Social Escolar enviará ao I.A.S.E. lista dos alunos beneficiados.

Art.º 19.º - 1. O Núcleo de Acção Social Escolar afixará dentro do mesmo prazo, no estabelecimento de ensino, uma lista nominal dos alunos beneficiados e do quantitativo global atribuído às bolsas no respectivo estabelecimento de ensino.

2. O prazo referido no número anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, com autorização pelo I.A.S.E., por motivos devidamente justificados.

Art.º 20.º - O Núcleo de Acção Social Escolar dará conhecimento ao I.A.S.E. dos alunos que tenham desistido ou pedido transferência para outro estabelecimento de ensino devendo o quantitativo da bolsa que lhe fora atribuída reverter a favor do Núcleo de Acção Social Escolar ou acompanhar o aluno, conforme o

Art.º 21.º – 1. O estabelecimento de ensino entregará ao bolseiro, até 15 de cada mês, a prestação correspondente, mediante a apresentação pelo aluno, no

acto da entrega, de um recibo assinado pelo encarregado de educação.

2. Os recibos comprovativos da entrega da prestação da bolsa ao beneficiado ficarão arquivados nos serviços do Núcleo de Acção Social Escolar do respectivo estabelecimento de ensino.

Art.º 22.º — Quando por qualquer motivo, resultante do funcionamento anómalo do estabelecimento de ensino, se torne inexequível o rigoroso cumprimento do estipulado nos art.ºs 18.º, 19.º e 20.º, o estabelecimento de ensino deverá fazer ao I.A.S.E. a respectiva comunicação até 30 de Agosto.

Art.º 23.º - O Instituto de Acção Social Escolar tomará todas as providências que julgar necessárias no intuito de garantir o efectivo cumprimento do disposto nos artigos anteriores.

111

DOS SUBSÍDIOS REGULARES

Art.º 24.º - Sempre que no decurso do ano lectivo e depois de esgotados os prazos para o requerimento de bolsas, ocorrer qualquer alteração esgotados obresente regularmento, esconómica do aluno que o coloque nas condições do presente regulamento, poderá o interessado candidatar-se a um subsídio regular.

Art.º 25.º – 1. As condições de admissão, a forma de atribuição e o processo para concessão dos subsídios regulares reger-se-ão pelas disposições correspon-

dentes para a atribuição de bolsas, com as necessárias adaptações.

2. O montante global do subsídio a atribuir será referido apenas ao período de tempo a partir do qual foi requerido o benefício e até ao fim do

ano lectivo

IV

DOS SUBSÍDIOS EVENTUAIS

Art.º 26.º – 1. O subsídio eventual, previsto no n.º 3 do art.º 1, poderá ser requerido em qualquer altura do ano lectivo e acumulável com bolsa de estudo ou subsídio regular.

2. O interessado, que se julgue em condições de poder beneficiar deste auxílio económico, entregará juntamente com o boletim, a que se refere o art.º 16.º, um requerimento dirigido ao Núcleo de Acção Social Escolar, no qual descreverá, fundamentalmente, a situação com que justifica o pedido.

Art.º 27.º – 1. O montante que for concedido, calculado em função dos critérios do presente regulamento e atendendo a situação imprevista e invocada pelo requerente, será variável e entregue de uma só vez.

2. Em tudo o mais, aplicar-se-ão aos processos para concessão do subsídio eventual os termos descritos nos art.ºS 15.º e seguintes no que lhe for

aplicável.

Art.º 28.º - Sempre que assim entender necessário o Núcleo de Acção Social Escolar recorrerá a verbas próprias ou a subsídios concedidos pelo I.A.S.E..

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.º 29.º — Os serviços de Acção Social Escolar dos estabelecimentos de ensino fomentarão junto dos alunos a utilização dos serviços existentes ou a criar e organizar pelo I.A.S.E. para prover às necessidades especificamente escolares, e fornecerão todas as informações que permitam àquele Instituto exercer efizcamente a sua competência.

Art.º 30.º - A concessão das bolsas ou subsídios constantes deste regulamento não isenta o beneficiado do pagamento da quotização anual, no acto da matrícula, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei 608/71, de 30 de Dezembro.

Art.º 31.º — As dúvidas eventualmente suscitadas pela aplicação deste regulamento serão esclarecidas pelos serviços do Instituto de Acção Social Escolar ou, se for caso disso, por despacho ministerial.

Art.º 32.º - O presente regulamento entra imediatamente em vigor.



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Exm.º Senhor Director da Escolor de Bregentes Agricolas de Evora

Monital Antonio Vidigal Viilas, aluno nº 1163, de 17 anos de Idade, nasciolo no dia 30 de setembro de 1955, na freguesia de Nssa Sra da Tourega, concelho de Evero, filho de Belchior josé Visilais e de Kosa Mario, Cristina, portador do Silhete de identidade nº 4731152 pessado pelo Marquiro de Identificacoir de Lisboa, en 14 de Setembro de 1971, tendo tromaitado no ano lectivo anterior e desejando matricular-se no 4º omo do curso de regentes Agricolas professado na Escola de que V. Exª é las digno Director, as abrigo do decreto M° 38026, de 2 de Novembro de 1958, que roga a V. Exª se digne autorizar, e mos paralelas O encarregado de educação e Rosa I maria Cristina, residente ma rua principal, Localidade Valuerde

> Pede deferimento Evora 14 de Agosto de 1973

Enibal Antonio Vidigal Vinhas



Escola de Regentes Agricolas de Évogaso

ARQUIVO HISTÓRICO Exmº. Senhor

Rosa Harris Cristina

Jalverde

Suo referência

Suo comunicação de: Nosso comunicação Oficio n. 472

Proc. /163 Evoro 11/6/74

ASSUNTO

Tenho a honra de informar que ao aluno nº 163, Autorio Vidigal Vinhas de que V.Exª. é encarregado de educação, foi atribuido um subsidio de 1.600,600 / la se securios escurios referente ao ano lectivo de 1971/19 14 e que a referida importância foi nesta da ta lançada na sua conta depósito.

Apresento a V. Exª. os meus cumprimentos.

Nota: J. A. S. E

de 197 4 Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 11 de funtio

A Bem da Nação

O Director,

1).

NOTA: Assinale com um X os espaços indicados por 🖳, inscreva os números com algarismos separados, nos respectivos espaços.

Em 236 8 ADA de 197

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTUR

SECRETARIA DE ESTADO DOS DESPORTOS E ACÇÃO SOCIAL ESCOL

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Requerimento para a concessão de Bolsas de Estudo, Subsídio Estudo e Isenção de Propinas

	EVO
1. Estabelecimento de Ensino Escopa de Regentes	AS a GAROUIVO HISTORICOS
2. Localidade Herrage da Mitra	0
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
3. Nome completo (em maiúsculas) ANIBAL ANTONI	O VIDICAL VOICHA
(O VIDIOAL VIDIA
4. Filho de Belequior Jose Vingas	
e de Rosa Maria Eristiva	
5. Data de nascimento 30/9/55 6. Naturalidade	
o. Data de hascimento 30/ 9/ 135 o. Naturandade	atvesda
7. Residência do agregado familiar	
1. Residencia do agregado familiar 4011 era e	T. 1. 4
0 D - 'la ' l - l'l - l'l - l - l - l - l - l - l	Telefone
8. Residência do candidato em tempo de aulas	
Statement of the control of the cont	Telefone
SITUAÇÃO ESCOLAR DO CANDIDATO	
9. Curso Regente Agaicola	10. Ano 40
1. É a primeira vez que se inscreve neste ano do seu curso? Sin	
Não	on the chart or measures to the C - T
2. Estabelecimento de ensino que frequentou no ano lectivo de 197	
Regentes Agricolas de Vap	
3. Localidade Valvende 14. Curso Agricole	15 Ang 40 16 Turms
T. C	10. 1110_10. 1 ulma
7. Se interrompeu os estudos em 1973-74, indique a razão	
	may same a transfer out training trans 28
8. Se não transitou de ano, indique a razão	
To transcent of the major of th	the strangement supplies on the Alb.
A 2055MONES 2510 MAS	
A PREENCHER PELO N.A.S.	E. Whattakett
	The second secon
	Despacho: O N. A. S. E. deliberou atri-
	buir ao candidato os auxilios a seguir
	discriminados:
	1. Subsídio de estudo
	Alojamento
	Transportes
tell many min to the same of t	Alimentação
	Mat. esc. uso cor.
de capabitante de la companya de la	_Total
Data: 14/6/75	2. Bolsa de estudo 3.322 20
xAssinatoraxdox Directorxdox Estabelecimentox de Ensino	3. Isenção de propinas
O COORDENADOR como responsával recled N. A. S. E.	
A - Manual grown of the same	4. Outros
	The second secon

III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO AGREGADO FAMILIAR

A - Rendimentos do agregado familiar

(Agregado familiar é o conjunto de pessoas que vivem em comunhão de mesa e tecto pertencentes à mesma família)

10		Ta.	Tan-	_							D m
19. Grau de	20.	Profissão	22.		Rendi	mentos m	ensais certos			anuais variados	27.
parentesco com o candidato	NOME	ou Ocupação	Idade	23. pens	Ordenados, Grat sões ou outras r mensais líq	emunerações	24. Abono de família (discriminar o correspondente a cada um)	horas extrac	ções adicionais líquidas: ordinárias, gratificações, de férias, 13.º mês, etc. stimativa anual)	26. Outros rendimentos anuais: negócios, propriedades urbanas ou rústicas, percentagens, comissões, etc. (estimativa anual)	OBSERVAÇÕES EVOV AROUIVO HISTÓRICO
Candidato	Anibal Antópio V. Vintas	Estudante	19			\$	\$		\$	\$	Belchior rose Vinhas eng emi-
Pai	Betchion pose Vinhas	Caron Leur	51	4	00	0 \$	\$		\$	\$	grante e esta presentemente en
Mae	Rosa Maria Pristina	Domestica	46			\$	\$	de la companya della companya della companya de la companya della	\$	\$	Portugal aquandando emprego
Inma	Jufce Maria Vidigat Vivias	Reg. Agricola	21			\$	\$		\$	\$, 0 0
Inma	Magia duisa Vistas	Estudante	20			\$	\$		\$	\$: DEGLES GLAGGES G. W
	Ava Maria V. Vinhas	Estudante	14	Con Defe		\$	\$	100	\$	\$	' tri, ilebs de euclo
Inma	quelieta Maria V. Vingeas	Estudante	13	la ha ha	11 12 1-	\$	\$		\$	\$	La like and district the state of the late
	3	OTAGICIAN OR	030	SING	made :	\$	\$	E	\$	\$	La file in the settlement and others file
CEUTY		the state of the second	Tal-par	n G		\$	\$		\$	\$	le de la
						\$	\$	(6)	\$	\$	In comment the religion by the same arm make the
				ar-	H I de	\$	\$	33	\$	\$	Commission for the commission of the commission
			-84			\$	\$	18-	\$	\$	mainen ob nativisi (1) 1.
	di Salamilia de la companya de la co	L 3 1 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	daenn	- ib-r	self to	\$	\$	Tr	\$	\$	The state of the s
						\$	\$		\$	\$	Licep squist 27
		e salimal description	sh si	y sid	A SE E	\$	\$		\$	\$	

	B-Situação dos filnos			1
28	. Número de filhos que vivem na economia doméstica do agregado familiar	X		
29	. Número de filhos deslocados do agregado familiar por motivos de estudos			
	por outros motivos 1, por estar a estagrar			
	C - Outras pessoas a cargo do agregado familiar			
	Se alguma das pessoas que fazem parte do agregado familiar não pode trabalhar, indique:			
20				
	. Nome A incapacidade para o trabalho é: permanente			
01	temporária			
32	. Qual a doença ou outras causas			
02	. Quai a doonga ou outras outstas			
33	. Tem encargos permanentes com tratamentos ou medicamentos? Sim			
	Não		1	-
	D - Habitação			
34	. O agregado familiar vive em habitação: própria	X		
	arrendada			
	cedida			
35	. Montante da renda ou encargos mensais regulares			
	. Nome e morada do senhorio ou proprietário da casa <u>Refebror</u> Jose' Vinto			
	sormysterT			
IV - D	ESPESAS INERENTES À FREQUÊNCIA DA ESCOLA			
	A - Alojamento			
	Se o candidato por motivo de estudo tem de alojar-se fora da residência familiar, indique:			
37	. O candidato vai alojar-se : em residência de estudantes			
	em pensão			
	em casa particular como hóspede			
	em casa particular gratuitamente			
38	S. Despesa mensal com o alojamento			

Distância da residência do candi		
Distancia da l'esidencia do candi	dato em tempo de aulas ao estabelecimento de ensino	Km
Meio de transporte que utiliza:	a pé	X
	andando diáriamente (ida e volta)	Km
	de comboio	
	em carreira pública de camionagem	
	em transporte escolar privativo ou de aluguer	
	em automóvel particular	
	em automóvel de aluguer	10 - H
	indicando qual	
Se utiliza transporte público, in	dique a(s) empresa(s)	
Despesa mensal em transportes		\$
C - Alimentação		
-		
		X
Indique onde a toma		- Miles
to the total and the same and the same		
Indique as horas a que, normali		
JTROS BENEFÍCIOS DE ACÇÃO	SOCIAL ESCOLAR	
Recebeu alguma bolsa ou subsíd	lio de estudo do IASE no ano lectivo de 1973 - 74? Sim	X
Recebeu algum auxílio económic		
	Não_	
Em caso afirmativo indique essa	entidade	S ALM
		ao IASE
	Se utiliza transporte público, incomo Despesa mensal em transportes C-Alimentação Precisa de tomar alguma refeição Indique onde a toma Costuma levar alguma merenda Indique as horas a que, normala Indique as horas a que, normala Recebeu alguma bolsa ou subsido Recebeu alguma auxílio económio Em caso afirmativo indique essa Se o candidato ou outros elementes	andando diáriamente (ida e volta) de comboio em carreira pública de camionagem em transporte escolar privativo ou de aluguer em automóvel particular em automóvel de aluguer em outro meio de transporte indicando qual Se utiliza transporte público, indique a(s) empresa(s) Despesa mensal em transportes C-Alimentação Precisa de tomar alguma refeição fora de casa: Sim

Grau de parentesco com o candidato	NOME	Estabelecimento de ensino que vai frequentar	53. Entidade a quem pediu auxílio económico
Candidato	Anibal Antonio V. Vivihas	Esc. Reg. Agairolas	DASE.
Inma	Maria duisa & Virolas	Esc. Reg. Agricolo	J.A.S.E.
Inma	And Maria V. Pinhas	Esc. Reg. Agricolas	T.A.S. F.
Izmā	gulista Maria V. Vinhas	Esc. Reg. Agardas	r A.S.E.
		9 9	
-O CANDI	DATO REQUERE :		
54. Bolsa de	e estudo		
	para alojamento		
	para transportes		
	-	100000000000000000000000000000000000000	
	para material escolar de uso corrente		
	•		
	e material escolar duradouro		
-	de propinas		×
61. Outros			
62. Indique	quais:	The Part of the Pa	7814
	E RESPONSABILIDADE regado de educação e o candidato decla	ram aceitar as disposições	para a concessão de aux
63. O encar lios econ pela exa 64. Heade 65. Assinatu 66. Assinatu	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de la Mitro. 13 de Assura do candidato Antonibal Autoura do encarregado de educação 12 de la	sponsabilidade, nos termos deste boletim. de 1974	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Heade 65. Assinatu 66. Assinatu	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de la propertion de la	sponsabilidade, nos termos deste boletim. to de 1974 io Vidugal Vinhas sa Mana Es	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Heade 65. Assinatu 66. Assinatu	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de la Mitro. 13 de Assura do candidato Antonibal Autoura do encarregado de educação 12 de la	sponsabilidade, nos termos deste boletim. to de 1974 io Vidugal Vinhas sa Mana Es	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Heade 65. Assinatu 66. Assinatu	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de la propertion de la	sponsabilidade, nos termos deste boletim. to de 1974 io Vidugal Vinhas sa Mana Es	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Heade 65. Assinatu 66. Assinatu	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de la propertion de la	sponsabilidade, nos termos deste boletim. to de 1974 io Vidugal Vinhas sa Mana Es	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Heade 65. Assinatu 66. Assinatu	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de la propertion de la	sponsabilidade, nos termos deste boletim. to de 1974 io Vidugal Vinhas sa Mana Es	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Heade 65. Assinatu 66. Assinatu	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de la propertion de la	sponsabilidade, nos termos deste boletim. to de 1974 io Vidugal Vinhar sa Mana br	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Heade 65. Assinatu 66. Assinatu	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de la propertion de la	sponsabilidade, nos termos deste boletim. to de 1974 io Vidugal Vinhar sa Mana br	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Heade 65. Assinatu 66. Assinatu	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de la propertion de la	sponsabilidade, nos termos deste boletim. to de 1974 io Vidugal Vinhar sa Mana br	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Head 65. Assinatu 66. Assinatu 67. Das dec	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de do Midro 13 de Agos ara do candidato 15 de Agos ara do encarregado de educação 12 de AÇÕES: larações prestadas em 23, 24, 25 e 26 (*)	sponsabilidade, nos termos deste boletim. To de 1974 io Viducal Vinhar sa Wana br	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Head 65. Assinatu 66. Assinatu 67. Das dec	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de do Midro 13 de Agos ara do candidato 15 de Agos ara do encarregado de educação 12 de AÇÕES: larações prestadas em 23, 24, 25 e 26 (*)	sponsabilidade, nos termos deste boletim. to de 1974 io Vidugal Vinhar sa Mana br	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Head 65. Assinatu 66. Assinatu 67. Das dec	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de do Midro 13 de Agos ara do candidato 15 de Agos ara do encarregado de educação 12 de AÇÕES: larações prestadas em 23, 24, 25 e 26 (*)	sponsabilidade, nos termos deste boletim. To de 1974 io Viducal Vinhar sa Wana br	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Head 65. Assinatu 66. Assinatu 67. Das dec	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de do Midro 13 de Agos ara do candidato 15 de Agos ara do encarregado de educação 12 de AÇÕES: larações prestadas em 23, 24, 25 e 26 (*)	sponsabilidade, nos termos deste boletim. To de 1974 io Viducal Vinhar sa Wana br	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Head 65. Assinatu 66. Assinatu 67. Das dec	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de do Midro 13 de Agos ara do candidato 15 de Agos ara do encarregado de educação 12 de AÇÕES: larações prestadas em 23, 24, 25 e 26 (*)	sponsabilidade, nos termos deste boletim. To de 1974 io Viducal Vinhar sa Wana br	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Head 65. Assinatu 66. Assinatu 67. Das dec	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de do Midro 13 de Agos ara do candidato 15 de Agos ara do encarregado de educação 12 de AÇÕES: larações prestadas em 23, 24, 25 e 26 (*)	sponsabilidade, nos termos deste boletim. To de 1974 io Viducal Vinhar sa Wana br	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Head 65. Assinatu 66. Assinatu 67. Das dec	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de do Midro 13 de Agos ara do candidato 15 de Agos ara do encarregado de educação 12 de AÇÕES: larações prestadas em 23, 24, 25 e 26 (*)	sponsabilidade, nos termos deste boletim. To de 1974 io Viducal Vinhar sa Wana br	da lei e dos regulamentos
63. O encar lios econ pela exa 64. Head 65. Assinatu 66. Assinatu 67. Das dec	regado de educação e o candidato decla nómicos pelo I.A.S.E. e assumem inteira reactidão de todas as declarações constantes de do Midro 13 de Agos ara do candidato 15 de Agos ara do encarregado de educação 12 de AÇÕES: larações prestadas em 23, 24, 25 e 26 (*)	sponsabilidade, nos termos deste boletim. To de 1974 io Viducal Vinhar sa Wana br	da lei e dos regulamentos

⁽a) A preencher pela entidade patronal ou pelo superior hierárquico, tratando-se de funcionário público, ou outras entidades competentes.

⁽b) A preenher pelo senhorio, proprietário da casa, ou pelo chefe da secção de finanças ou outras entidades competentes.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.





Ex mo Senhor Director da Escola de Regentes
Agricolas de Évora

Anibat Antonio Vidigal Vinhas alumo no 1163 de 18 anos de idade, nasaido no dia 30 de Setembro de 1955, na frequesia de Nossa Sra da Tourega comeelho de Eirora, filho de Beletura gose Vinhas e de Rosa Maria Caistina, portada do bilhete de identidade no 4731152, passado pelo anquivo de identificação de disboa em 14 de Setembro de 1971 tendo transitado po ano lectivo anterior e desejando matricular-se no 5º ano e paralelas do euroso de regentes agricolas professado na Escola de que V. Erê é tan Digno Director ao asrago do Decreto no 38026, de 2 de Novembro de 1950, roga V. Erê se digne autorizar

Pede debearmento

Érona 23 de Agosto de 1974

Amibal Automio Vidigal Vinhas

13.





Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Exmº. Senhor Belcleion fore vintes

Valverde

Suo referência :

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: Oficio n.º 819

Proc. 1163 Evoro, 12/9/1974

ASSUNTO,

Junto devolvo a V. Exª. o requerimento para a Concesão de Bolsas de Estudos, Subsídios de Estudo e Isenção de Propinas, afim de completar o seu preenchimento.

Para melhor orientação de V. Exª. segue também ane xo o regulamento respectivo.

Com os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação

JS/JD

O Director.

Escola de Regentes Agrícolas de Évos

Beleliar José Vintras
Freguesia N. S. da Taurega
Herdade da 14 tra
Evasa

Suo referêncio:

Sua comunicação de:

Nesse comunicação. Olicio a.º 923

tvoro 14/10/74

Abertura de Aulas

Para os devidos efeitos comunica-se que a Escola de Regentes Agrícolas de Evora e seu Internato se encontram abertos a partir do dia 21, dedicando-se esta primeira semana à discussão e apresentação de diversos problemas relativos ao ano escolar de 1974/1975. Faz-se notar aos alunos a necessidade de todos estarem presentes afim de melhor defenderem os seus interesses e de se consciencializarem face ao novo a o que agora começa.

A data de início des aulas está acordada com as outres Escolas de Regentes Agrícolas para o dia 28 de Outubro.

Num esforço para i itegrar todos os interessados na elucação dos alunos na Gestão da Escola narcou-se para as 15 horas de Sábado dia 26 do corrente, uma remião de pais e encar egados de elucação afim de lhes dar conta do nosso trabalho até este momento e dos projectos para o ano de 1974/1975.

Pec:-se encarecidamente a vossa comparência e participação activa afim de pode mos resolver alguns problemas relacionados con a educação do vossos filhos.

Para boa ordem dos serviços de Internato será necessíria a apresentação dos alunos até às 10 horas, aqueles que ve tham almoçar, e até às 16 horas para os que só venham jantar.

A B:m da Nação

O President: da Comissão de Gestio,

Tano Coud da Shuira

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas





Exmo Senhor Presidente da Comissão de Gestão da Escola de Regentes Agricolas de Évora

Auilal Autouis Vidigal Vinhas, aluno nº 1163, filho de Belchior Jose Vinhas e de Rosa Maria Cristina, matural da Freguesia de Vona Senhora da Tourega, Concelho de Evora, residente na Rua Priveipal, localidade Valverde partador de bilhete de Identidade nº 4731152 passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 14/9/1971, tendo concluido a parle escalar do euro de Regente Agricala nesta Escala no ano 1974/75 e desejando realizar o sere tirocinio profissional nas seguintes localidades: Faro, Beja e Setúbal, sabre os seguintes Temas: Frutienttura, Patologia e Zootecnia, vem muito respectosamente rogar a V. Exa. se digne conceder the a necessaria autorização.

16.

Pede Deferimento Evora 18 de Abgosto de 1975

Surbal Autorio Vidigal Vinhas



Escola de Regentes Agrícolas de Évora



GUIA

Nos termos do Artº. 254º. do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, e autorização concedida pela guia 97 do Instituto
Nacional de Investigação Agrária, em 31 de Outubro do corrente ano,
vai o aluno desta Escola, ANIBAL ANTÓNIO VIDIGAL VINHAS, apresentar-se na Estação Agrária de Tavira, a fim de realizar o seu tirocínio
profissional, devendo os serviços informar esta Escola, da data em que
o aluno iniciou o referido tirocínio.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 4 de Novembro de 1975.

O Presidente da Comissão de Gestão.

S. R.



Escola de Regentes Agrícolas de Evora

Exmº. Senhor Anibal António Vinhas

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: Oficio n.º 1233 fevora 7/11/75

Proc. 9163

ASSUNTO .

Para os devidos efeitos e nos termos do Artº. 254º. do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, junto envio a guia para se apresentar na Estação Agrária de Tavira, a fim de iniciar o seu tirocínio como requereu.

Cumpre-me informar que o mesmo se realiza nos termos da alínea a) do nº. 1) do Artº. 255º. do Decreto acima citado, devendo também cumprir o disposto no despacho ministrial de 16 de Setembro de 1970 que para seu conhecimento se transcreve:

"..... todos os meses o aluno tirocinante deverá entregar, até 10 dias após o mês, a nota de assiduidade e um exemplar do relatório dos trabalhos efectuados, bem como as observações por estes suscitadas. O dirigente do tirocínio deverá confirmar expressamente o conteúdo (e não apenas rubricá-lo) podendo juntar-lhe qualquer informação que considere justificada, findos os trabalhos o aluno terá que entregar três exemplares do relatório, sendo dois deles devidamente encadernados.

Com os melhores cumprimentos.

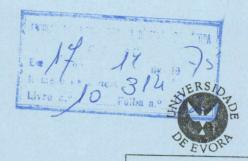
A Bem da República

O Presidente da Comissão de Gestão,

PA

/CP:

)8.



Exmo Sention Presidente da Comuna de Gerran da Eseola de Regentes Agricolas de Evora

Auital Autojuio Vidigal Vinhas, alumo Nº 1163, filho de Belchior zose Vinhas e de Rosa Maria Existina natural do freguesia de Nossa Senhora da Taurego, eoucelles de Evora, portador de Billiete de Iden-Tidade nº 4731152 passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 14-9-1971, Tendo comcluido o eurso de regentes agricolas av abrigo do Decreto nº 38026, de 2 de Novembro de 1950, ne cessitando para fins Militares, vem muito respertosamente rogar a V. Exa. se digne mandar passar certidão de habilitações.

Pede Deferimento

Herdade da Mitra 17 de Novembro de 1975 9.

Anibal Antonio Vidigal Vinhas



+=+=+=+=+= ANÍBAL ANTÓNIO VDIGAL VINHAS +=+=+=+=+=+=+= 30 de Setembro de 1955 +=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+= Tourega +=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+= Belchior José Vinhas e de Rosa Maria Cristina Vinhas, concluíu, no ano lectivo de mil novecentos e setenta e quatro/mil novecentos e setenta e cinco, a parte escolar do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950. +=+=+=+=+ O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE SER-

20

play



MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO COMERCIO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS

TAVIRA

Exmº. Senhor

Director da Escola de R



ARQUIVO HISTÓRICO

2757

ÉVORA

1163

Sua referência

Sua comunicação

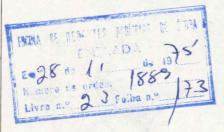
Nossa referência

Localidade e data

15/29

Tavira, 26/11/1975

Cumpre-me informar V.Exª. de que se apresentou ontem, neste Organismo, munido da respectiva Guia de Apresentação, o aluno finalista Anibal António Vidigal Vinhas, a fim de iniciar o seu tirocínio profissional.



Com os melhores cumprimentos

O Director,

2).

B. Verannet

Mod. 110-C

FH /MP

Va resposta indicar as referências deste documento.

148 x 210

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA

Alune Tirecinante: Aníbal Anténie Vídigal Vinhas



NOTA DE ASSIDUIDATE

Referente ao mês de Dezembro de 1975 (Incluindo nesta folha de assiduidade es 5 dias do mês de Novembro de 1975, dias 25, 26, 27, 28, 29.)

Tavira 5 de Janeiro de 1976

VISTO

O Dirigente do Tirocinio

DESCRIMINAÇÃO DOS TRABALHOS EFECTUADOS DIÁRIAMENTE

Mês de Novembro

- 25- Apresentação
- 26- Conversa com o Director da XV Região Agrícola sobre a orientação do estágio em relação á região e ao tema.
- 27- Apresentação ao meu Director de estágio Engº. Óscar Reis Cunha.
- 28- Primeiros contactos com o organismo.
- 29- Elaboração do plano de estágio.

Mês de Dezembro

- 1- Feriado.
- 2- Consultas bibliográficas.
- 3- Idem.
- 4- Idem.
- 5- Trabalho de gabinete.
- 6- Consultas bibliográficas.
- 9- Noções de química mineral e química orgânica com interesse para o estudo do solo.
- 10- Revisão dos conhecimentos adquiridos.
- ll- Introdução ao estudo da sanidade em Fruticultura.
- 12- Consultas bibliográficas.
- 13- Idem.
- 15- Sanidade. Noções de doenças e pragas de citrinos.
- 16- Trabalho de laboratório.
- 17- Determinação laboratorial do fósforo e do potássio.

18- Trabalho de laboratório; Determinação do calcário activo

19- Cenclusão des trabalhes de laboratório

22- Consultas bibliográficas.

23- Idem.

24- A estação Agrária encerrou.

26- Identificação de doenças em árvores de fruto

29- Identificação das árvoes de fruto e suas variedades.

30- Prática de campo. Poda da vinha de uva de mesa em armação em bardo.

31- Idem.

O Aluno Tirocinante

Luibal Autorio Vidigal Gerilia

ARQUIVO HISTÓRICO

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Gestão da Escola de Regentes Agrícolas de Evora

ARQUIVO HISTÓRICO

Como complemento da folha de assiduidade do mês de Dezembro é meu dever resumir a sucessão de operações desenvolvidas neste mês.

Este mês foi dedicado exclusivamente a provas teóricas e algumas práticas como foram as análises laboratoriais de terras, as consultas biliográficas, e algumas lições de quimica mineral e quimica orgânica dadas pelo Orientador do estágio Engº. Oscar Reis Cunha.

O meu tirocinio e sobre Fruticultura mas debruçando-me com mais pormenor sobre o estudo dos damasqueiros e pessegueiros devido a serem espécies fruteiras com grande importancia no Algarve.

Todas as árvores de fruto neste periodo se encontram em repouso vegetativo sendo essa a razão que nos levou a termos poucas provas práticas e tambem para isso contribuiram as grandes quedas pluviométricas que se verificaram neste mês impedindo a nossa saída para o campo para nos exercitarmos no dominio da prática.

O Aluno Tirocinante

Aubal Sutomin Vidigal Vinihas

Tavira ,5 de Janeiro de 1976

U Estagiario: Ansibal Antonio Vidigal Vinhas

226.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA



Aluno Tirocinante: Aníbal António Vidigal Vinhas

NOTA DE ASSIDUIDADE

Referente ao mês de Janeiro de 1976

Tavira, 4 de Fevereiro de 1976

VISTO

O Dirigente do Tirocinio

San dille

Descrição dos trabalhos efectuados diáriamente

- 2- Consultas bibliográficas.
- 3- Consultas bibliográficas.
- 5- Organização dos próximos trabalhos a efectuar.
- 6- Prática de campo. Observação de covas e perfis de solo.
- 7- Viveiros. Observação.
- 8- Explicação prática da poda dos pessegueiros. Trabalhos de seleção de árvores no viveiro.
- 9- Continuação do trabalho anterior.
- 10- Conclusão do trabalho de seleçção de árvores no viveiro.
- 12- Análises laboratoriais de solos.
- 13- Consultas bibliográficas.
- 14- Consultas bibliográficas.
- 15- Consultas bibliográficas.
- 16- Prática de campo. Poda da vinha em cordão bilateral.
- 17- Continuação da poda da vinha em cordão bilateral.

23.

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Gestão da Escola de Regentes Agricolas de Evora.



- Descrição dos trabalhos efectuados no mês de Janeiro/76 -

No intuito de melhor apresentar os trabalhos do referido mês, descrevemos por ordem segundo os mesmos foram efectuados.

Primeiramente, a pedido de um agricultor da região de Olhão, procedemos ao exame de um solo de pomar, onde se começavam a encontrar árvores em más condições vegetativas, notando-se em especial, folhas amareladas e a cair.

Aberta a cova indispensável ao exame do perfil do solo e observando-se a existencia de nódulos de concreções ferruginosas, chamadas na região pelo nome de "jorra" concluiu-se ser um caso de hidromorfismo temporário re sultante de um excesso de água primaveril.

Seguidamente na região de Estoi tambem foram observados terrenos e aconselhados para a plantação de citrinos.

Dos trabalhos efectuados na própria estação agrária, destacam-se o cro qui"de um viveiro de amendoeiras, damasqueiros e pessegueiros, com referen cia a todas as árvores quer borbulhadas quer com vareta em diferentes es tados de vigor.

Em relação á vinha acompanhámos os trabalhos nela feitos nesta época. Assim, procedemos á poda da variedade "Cardinal", em cordão bilateral e efectuou-se uma experiencia na cultivar D. Maria, executando uma poda diferente como mais tarde teremos oportunidade de descrever no relatório final.

Por ultimo estão a efectuar-se as podas nos pessegueiros, nectarinas, e ameixeiras de acordo com os hábitos de frutificação e vegetação, das 230 espécies.

Resumidamente foram estes os trabalhos mais importantes, mas tambem ou tros se acompanharam como rega a citrinos, reconhecimento de carencias de terminações laboratoriais, e afinal tudo o que pudesse ter ligações com a fruticultura Algarvia. O Tirocinante

kubal Automio Vidigal Victor

MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO COMERCIO SECRETARIA DE ESTADOADA AGRICULTURA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS

TAVIRA

Exmº. Senhor

Presidente da Comissão de ERSEÃO da Escola de Regentes Ag

É V O R_

ARQUIVO HISTÓRICO

Ego. P. Sawtos

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Localidade e data

15/29

Tavira, 12/3/1976

Respeitante ao aluno tirocinante Anibal António Vidigal Vinhas, junto remeto a V.Ex2. a folha de assiduidade correspondente ao mês de Fevereiro findo.

Com os melhores cumprimentos

O Director.

Na resposta indicar as referências deste documento.

MP/ MP

ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS DE ÉVORA

Aluno Tirocinante: Aníbal António Vidigal Vinhas

NOTA DE ASSIDUIDADE

Referente ao mês de Fevereiro de 1976



VISTO

O Dirigente do Tirocinio



DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS EFECTUADOS DIÁRIAMENTE

- 2- Consultas bibliográficas.
- 3- Croqui dum amendoal.
- 4- Continuação do croqui do amendoal.
- 5- Conclusão do croqui.
- 6- Normas sobre adubações de citrinos.
- 7- Consultas bibliográficas.
- 9- Porta-enxertos e cultivares mais usados em pomares de citrinos.
- 10- Poda de macieiras.
- 11- Poda de pereiras e macieiras.
- 12- Consultas bibliográficas.
- 13- Poda de pessegueiros.
- 14- Poda de pessegueiros.
- 16- Continuação da poda dos pessegueiros.
- 17- Conclusão da poda dos pessgueiros, da variedade Flordasan.
- 18- Poda de pereiras da variedade "Rocha".
- 19- Consultas bibliográficas.
- 20- Plantação de pessegueiros borbulhados e em vareta.
- 21- Consultas bibliográficas.
- 23- Poda de pessegueiros.
- 24- Poda de pessegueiros da variedade Cardinal.

240.



25- Poda de pereiras e pessegueiros.

26- Poda de damasqueiros.

27- Plantação de damasqueiros

28- Plantação de damasqueiros.

O Aluno Tirocinante

Aubal Autoino Vidigal Vinhas

Tavira, 9 de Março de 1976.

ARQUIVO HISTÓRICO

Exmº. Senhor

Presidente da Comissão de Gestão da Escola de Regentes Agricolas de

EVORA

RESUMO DOS TRABALHOS EFECTUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO.

Neste mês de Fevereiro os principais trabalhos efectuados foram podas de prunoideas- pessegueiros e damasqueiros, e pomoideas- pereiras e macieiras, em difrentes estados de desenvolvimento vegetativo e de diversas variedades.

Para executar estas podas tivemos de atender ao hábito de frutificação das árvores e das difrentes variedades, ao tipo de condução e o estado em que se encontra. Dentro deste esquema de trabalho tivemos ocasião de observar todos estes aspectos e de executar o tipo de poda adequado a cada árvore.

Tivemos tambem ocasião de observar solos para a instala - ção de pomares de forma a atender ao tipo de solo e exposição mais aconselhados.

Observámos, tambem o tratamento fitossanitário dos pessegueiros da variedade Flordasan usando-se o "Zirame"que se efectuou no estado de evolução do gomo B-C.

Em relação ás prunoideas foram estes os trabalhos efectuados neste mês.

Tavira,9 de Março de 1976

O Aluno Tirocinante

24c.

Aubal Autorio Vidigal Vinhas

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO COMÉRCIO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVICOS AGRÍCOLAS



Estação Agrária da XV Região Agrícola

TAVIRA

Sua referência

Sua comunicação de

Assunto :

Exmº. Senhor

Presidente da Comissão de Gestão da Escola de Regentes Agricolas Herdade da Mitra

857

Nossa referência

Localidade e data

15/29

Tavira, 12/4/1976

Respeitantes aos alunos abaixo mencionados, junto remeto a V. Exa. as folhas de assiduidade referentes ao mês de Março findo, bem como os correspondentes relatórios.

- José Fernando Valente Prazeres
- Anibal António Vidigal Winhas

Com os melhores cumprimentos.

25.

resposta indicar as referências deste documento

50, P. Sands - A ARQUIVO HISTÓRICO THE REAL TESTS

250.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA

Aluno Tirocinante: Aníbal António Vidigal Viens

NOTA DE ASSIDUIDADE

Referente ao mês de Marco de 1976

VISTO

O Dirigente do Tirocinio



DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS EFECTUADOS DIÁRIAMENTE

- 1 Consultas bibliográficas.
- 2 Consultas bibliográficas.
- 3 Desramações no amendoal.
- 4 Poda de citrinos.
- 5 Poda de citrinos.
- 8 Poda de damasqueiros.
- 9 Poda de damsqueiros.
- 10 Visita a pomar de citrinos.
- 11 Poda de citrinos.
- 12 Poda de citrinos.
- 13 Consultas bibliográficas.
- 15 Poda de limoeiros em palmeta.
- 16 Visita a pomar de citrinos.
- 17 Visita a pomar de citrinos.
- 18 Visita a pomar de damasqueiros.
- 19 Visita a prmar de damasqueiros.



- 20 Consultas bibliográficas.
- 22 Consultas bibliográficas.
- 23 Poda de citrinos.
- 24 Poda de citrinos.
- 25 Acompanhamento no estabelecimento dum pomar em palmeta.
- 26 Identificação das diferentes variedades de damasqueiros.
- 27 Conclusão do trabalho anterior.
- 29 Determinações laboratoriais.
- 30 Colheita de amostras de terra.
- 31 Determinações laboratoriais.

Tavira, 5 de Abril de 1976

O Aluno Tirocinante

Aubal Antonia Vidugal Hinhas

25b.

ARQUIVO HISTÓRICO

Exmº. Senhor

Director da comissão de Gestão da

Escola de Regentes Agrícolas de

EVORA

Relatório dos trabalhos efectuados no mês de Março de 1976

Para início deste relatório descritivo dos trabalhos efectuados ao longo do mês, quero salientar que os primeiros dias foram ocupados no amendoal, fazendo as desramações em ramos que desiquilibravam a copa.

Como a altura é propicia, efectuámos podas de citrinos, em especial poda de damasqueiros, com incidencia na formação, não contrariando o desenvolvimento normal das árvores orientando de preferencia em eixo revestido.

Mais tarde, continuando es contactos com damasqueiros foram identificadas as variedades existentes e feito o croqui correspondente.

Por último efectuámos deslocações a locais para a recolha de amostras de terra com vista a estabelecer futuras plantações.

Tavira, 5 de Abril de 1976

O Aluno Tirocinante

Autal Sutorio Midigal Vinhas

25C

igal Vinhas

STERSIO

REVORE

ARQUIVO HISTÓRICO

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA

Aluno Tirocinante: Aníbal António Vidigal Vinhas

NOTA DE ASSIDUIDADE

Referente ao mês de Abril de 1976

Tavira, 5 de Maio de 1976

VISTO
O Dirigente do Tirocinio

Descrição dos trabalhos efectuados diáriamente

- 1 Consultas bibliográficas.
- 2 Consultas bibliográficas.
- 5 Estudo dos porta-enxertos dos pessegueiros.
- 6 Visita a um posto experimental.
- 7 Prática de campo. Recolha de amostras de terra.
- 8 Poda de damasqueiros.
- 9 Idem.
- 12 Visita a um posto de rega.
- 13 Consultas bibliográficas
- 14 Visita a um pomar de citrinos.
- 15 Breves noções sobre os porta-enxertos mais usados nos pessgueiros.
- 16 Visita a um pomar de pessegueiros.
- 19 Consultas bibliográficas.
- 20 Consultas bibliográficas.
- 21 Revisão dos conhecimentos adquiridos.

26.

- 22 Estudo das variedades de nectarinas mais empregado no Algarve.

 ARQUIVO HISTÓRICO
- 23 Preparação das covas para a instalação de um pomar de citrinos.
- 26 Idem.
- 27 Idem.
- 28 Continuação do trabalho anterior.
- 29 Conclusão do trabalho anterior.
- 30 Consultas bibliográficas.

O Aluno Tirocinante

Surbal Jutorio Vidian Villar

Exm^Q. Senhor Presidente da Comissão de Gestão da Escola de Regentes Agrícolas de ÉVORA



RELATORIO DOS TRABALHOS EFECTUADOS NO MES DE ABRIL DE 1976

Como tive já ocasião de referir na minha primeira folha de assiduidade, o meu tirocinio incide sobre fruticultura mais precisamente, sobre o estudo dos damasqueiros, pessegueiros, amendoeiras e citrinos - laranjeira e limoeiro.

No relatório dos trabalhos efectuados neste mês de Abril tenho como trabalhos principais, a instalação de um pequeno pomar de citrinos e as podas de amendoeiras em verde.

Todos estes trabalhos se efectuaram na XV região Agrico-

A instalação do pomar de citrinos foi uma operação que durante alguns dias nos despertou certo interesse pois que o pomar foi executado em palmeta e com várias variedades de limoeiros.

A poda das amendoeiras foi uma poda executada em verde.

As árvores têm 2 a 4 anos. Debruçámo-nos sobre o hábito de vegetação e frutificação e nas formas de condução: vaso baixo, vaso alto e o eixo revestido.

Alem destes trabalhos sucederam-se outros de menor importancia os quais não interessa aqui referir.

26b.

Tavira, 5 de Maio de 1976

O Aluno Tirocinante

Suisal Autorio Vidigal Vishas

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO COMÉRCIO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS

Estação Agrária da XV Região Agrícola

LAYIRA

Exm^Q. Senhor

Presidente da Comissãos de Cestão da Escola de Regente dicolas de

1782

ARQUIVO HISTÓRICO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Localidade e data

15/29 Tav. 31 de Julho de 1976

Assunto :

Respeitante ao aluno tirocinante Anibal António Vidigal Vinhas, junto envio a V. Exa. a nota de assiduidade referente ao mês de Maio findo, a qual vai visada pelo signatário, em virtude de o engenheiro-agrónomo Oscar Reis Cunha se encontrar ausente do serviço, por motivo de doença.

De referir que o visto só foi apenso após contacto telefónico havido com o Responsável pelo tirocínio e, implicitamente, com a sua concordancia, de modo a não demorar por mais tempo o cumprimento desta obrigação.

Com osmelhores cumprimentos

O; DIRECTOR,

27

Na resposta indicar as referências deste documento

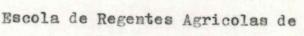
Q. P. Santos ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS DE ÉVORA Aluno Tirocinante: Aníbal António Vidigal Vinhas NOTA DE ASSIDUIDADE Referente ao mês de Maio de 1976 ARQUIVO HISTÓRICO VISTO Dul o Director do Tirocinio DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS EFECTUADOS DIÁRIAMENTE 3 - Consultas bibliográficas. 4 - Visita a pomar de citrinos. 5 - Idem. 6 - Observação dum terreno para a implantação de um pomar de pessegueiros. 7 - Recolha de dados para o relatório. 10 - Observação de um perfil dum solo. 11 - Consultas bibliográficas. 12 - Visita a pomar de citrinos. 13 - Estudo do declive de um terreno para a implantação dum pomar. 14 - Idem. 17 - Visita a pomar de pessegueiros. 18 - Idem . 19 - Observação de enxertias em damasqueiros. 20 - Estudo dos elementos recolhidos. 21 - Observação dos difrentes estados de maturação de frutos. 24 - Picotagem num terreno. 25 - Idem. 270

O Aluno Tirocinante

Autol Sutorio Vidigal Virilias

Exmo. Senhor.

Presidente da Comissão de Gestão da





ARQUIVO HISTÓRICO

ÉVORA

RELATORIO DOS TRABALHOS EFECTUADOS NO MES DE MAIO(Ultimo mês de tirocimio)

Neste ultimo mês de estágio não houve muitos trabalhos a efectuar, mas uma observação dos resultados obtidos anteriormente, como sejam, a observação do desenvolvimento de todas as árvores podadas, afim de observar as respostas vegetativas.

Houve porêm a salientar as enxertias em damasqueiros em gomo vivo, efectuadas meste mês, em árvores pequenas da variedade camino que não resultou anteriormente. Além disto houve tambem a plantação de algumas árvores que não tinham vingado, num pomar de citrinos em pamlmeta.

Para concluir os trabalhos efectuados meste ultimo mês tivemos a curiosidade de observar outros pomares vizinhos afim de poder estudar as diversas variedades existentes.

Tavira, 10 de Junho de 1976

O Aluno Tirocinante

27 b.

Aubal Autoinio Vidigal Vinhas





Escola de Regentes Agricolas de Evora

PROCESSO DE TIROCÍNIO

moderna - évora

Aluno, ANIBAL ANTONIO VII	DIGAL VINHAS		N.º 1163
Guia passada pelo Secretariado	Coordenador de Est	ágios N.º 97	
Tema e programa do estágio:			
Orientador indicado pelo organis	smo onde decorre o	estágio: Engº, Agrº, (SCAR REIS DA CUNHA
Orientador designado pela Escol		NTONIO BRUTO VDA COST	
Offentador designado pera Escon	Q . MILE . 1251	210110101010101010101010101010101010101	
Início do tirocínio: 7 de No	ovembro de 1	975.	
NOTAS DE ASSIDUIDADE:			
1. N	3- 107 E	77.4	4- 107
1.* de Novembro-Dezer			
2. de Dezembro-Jane;			de 197
3. de Fevereiro			de 197
4.ª de Março			de 197
5. de Abril			de 197
6. de Maio		.* de	de 197
Termo do tirocínio: de		de 197	
Prorrogação do prazo de entreg		3000	
1. 4 de Setemb			
2.ªde			
Entrega do relatório:de			
Classificação obtida no exame d			00
Observações: Tavira - Es	tação Agrária		<u> </u>
			-
			·····

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens,



Exm.º Sentiar Presidente da Cominão de Gestão da Escola de Regentes Agricolas de Evors.

Anibal António Vidigal Vinhas, aluno 1163
filho de Belehior josé Vinhas, e de Rosa Maria
Cristina, natural da Freguesia de Nssa. Sra. da
Tourega, eou celho de Evora residente mos rua
Humberto Delgado, lo ealidade Valverde portador
do bilhete de Identidade nº 4731152 panado
pelo Arquivo de Identificação de Libboa em
14-9-71, mão lhe sendo pomível entregar o relatório dentro do prazo estipulado
vem por este meio pedir a V.m. Exem.
uma promogração de mais noventos dias

Pede deferiments

29.

Herdade da Mitra 1 de Setembro de 1976 Ambal Antonio Vidigal Vinhas Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.





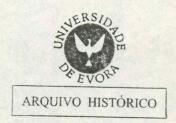
de Gestão da Eseala de Regentes Agricolas de Evora

Ambal António Vidigal Vinhas, aluno nº 1163, filho de Belchior Jose Vinhas e Rosa Maria Cristina, matural da Freguesia de Nosa. Sia da Tourega, eou ce elho de Evora, portador do Bilhete de I dentidade nº 4731152 panado pelo caquivo de I dentificação de Lisboa em 14-9-71 tendo frequentado d 5º ano do curso de regente agricolas, profenado mesta Escola mos termos do Decreto nº 38026, de 2 de Novembro, de 1950, meemitorado para finis canvenientes, vem muito respeitosa mente rogar a V. Eza. Se digne mandas passar certidas de habilitações.

Pede Deferimente

30.

Herdade da Mitro a de Setembro de 1976 Ambal Sutoino Vidigal Vinhas



+=+=+=+=+=+= Alvaro Bernardino Pereira Velez, Servindo de

+=+=+ +=+=+=+=+=+=+= ANÍBAL ANTÓNIO VIDIGAL VINHAS +=+=+=+=+=+= 30 de Setembro de 1955 +=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+= Évora +=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+= Belchior José Vinhas e de Rosa Maria Cristina Vinhas. concluíu, no ano lectivo de mil novecentos e setenta e quatro/mil novecentos e setenta e cinco, a parte escolar do curso de regente agrícola, professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950. +=+=+=+=+=

3).

Passe-se o diploma Escola,7/3/977 nte do Conselho Directiv 1/3/37 ARQUIVO HISTÓRICO número de linhas deste EN" DADA papel ou escrever nas suas margens. and so Marioso is Númbra de urasa - 2720 Live noll Follow no 153 Ex Sr. Presidente da Comissão Pirectivos da Escola de Regentes Agricolas de Evora Ausal António Vidigal Vinhas, aluno Nº 1163 fille de Belchior josé Vinhas e de Rosa Anario Cristina, natural de Freguesia de Nesa Sra da Tourega, concelho de Evera portador do bilhete de Identidade v-4731152 parado pelo Arquiro de Identificação de Lisboa en 21-9-76, tendo terminado o eurso de regentes Agricolas ao abrigo do Decreto nº 38026, de à de Novembro de 1950, necessilourdo da respectiva, carta de eurso, vem muito respertosamente rogar a V. Exeir Se digne mondar papar. Pede Defermente 32. Herdade dos Mitra 1 de Margo de 1977 Tesminou o cussale flegente Agricola em /3/14

e/a clamificação final de 12,1.
Loirs nº 4 Fologo 32a.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.





Exemo Sr. Presidente da Cominai Directiva da Escola de Regentes Agricolas de Evara

Ambal Antémio Virtigal Vintras, alumo mº 1163, filho de Belehior zose' Vnitras e de Rosa Mario Cristino, natural de Tregnesia de Nosa Sra da Tourega, escreelho de Evora pertador do Bilheti de Identidade mº 4731152 parado pelo Arguivo de Identificação de Esiboa em 21-9-76, tendo Terminado o curso de Regente Aprieda profesado mesto Escola mos termos do Decreto Nº 38026 de à de Novembro de 1950, me certificado, Vem munto respeitoramente rogar a V. Exer se digin mondar parar, certadar de Sasilitações.

Pede Defermento 33. Herdade do Mitro 1 de Março de 1977 Ambal Litario Viologal Vintras



+=+=+=+=+=+= Alvaro Bernardino Pereira Velez, Servindo de

+=+=+=+= ANÍBAL ANTÓNIO VIDIGAL VINHAS +=+=+=+=+=+= Belchior José Vinhas e de Rosa Maria Cristina Vinhas, concluíu, em 1 de Março de mil novecentos e setenta e sete, o curso de regente agrícola, professado nesta Escola, nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, com a classificação final de (12,1) doze valores e um décimo.+=+

34



1	OF EVORP
	Aluno Nº. 1153 Anibal Antómio Vidigal VinharQUIVO HISTÓRICO
	História
	Geografia 15
	Português 12
	Inglês 12
	Organização
	Oficinas
	Higiene
	Rotônico $\frac{510}{127}$; Média $\frac{13}{127}$; Média $\frac{13}{127}$ x 1 = $\frac{13}{127}$
	Butanica
,	Mineralogia 10
	Desenho 12 Zoologia 14
0	Ciências F.Q M
	Matemática 10
	69,0
	$\frac{30}{10}$ $\frac{6}{10}$; Média $\frac{12}{12}$ $x^2 = \frac{24}{10}$
	Horticultura 13
	Agrologia
	Topografia
	Agricultura
	Arboricultura
	Mecânica
	Hidraulica
	Patologia
	Viticultura
	Zootecnia
	Tecnologia
	Construções
	Silvicultura 13 An Color
	Administração 10 34a.
8	Tropicais
73	1670 14
1243 -36	$\frac{9}{132}$ Shedia $\frac{12}{14,9}$; Média $\frac{12}{12}$ x 3 = $\frac{36}{36}$
199	Classificação do Tirocinio
13×3-39	9 Classificação Final 121
1/20	Classificação Final Maria de 1977 Bscola — , de Maria de 1977
40	
1443-42	9 15×3-45 9 106 11.7
1224	12,7

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.





ARQUIVO HISTÓRICO

35.

Examo Senhor

Presidente da Comissão Administrativa da Exeda de Regentes Agrícolas de Évora

Aníbal Antomio Vidigal Vinhas, aluno nº 1163, filho de Belehior Josi Vinhas e de Rosa Maria Gristima Vinhas, aratmal da pregueria de Nº 51º da Tourega, Évora, protados do Bilhete de Identidorde nº 4731152, panado pelo Arguivo de Identificação de Lisboa em 21/9/1981, tendo concluido o curso de Regente Agricola professado nerta Escola nos termos do pecuto nº 38026, de 2 de Novembro de 1950, mecessitamdo, para fins convenientes, de certidado de Irabilitações com dueriminação das disciplimas e respectivas classificações, vem muito sespeito samente rogar a Vº Exº se digm anonda-la passar.

Fiede Définiments Évora, 12 de Desembro de 1981 P'lo regnerente Manuel José Graça Romos



Mais certifico que, por disciplinas, obteve as seguintes classificações: História Geral e Pátria (12) doze valores; Geografia (15) quinze valores; Português (12) doze valores; Inglês (12) doze valores; Botânica Aplicada (12) doze valores; Mineralogia e Geologia Aplicadas (10) dez valores; Desenho (12) doze valores; Zoologia Aplicada (14) catorze valores; Ciências Físico-Químicas (11) onze valores; Matemática (10) dez valores; Horticultura e Floricultura (13) treze valores; Agrologia Física Agrícola (14) catorze valores; Topografia (12) doze valores; Agricultura Geral (11) onze valores; Arboricultura (12) doze valores; Mecânica Aplicada e Máquinas Agrícolas (11) onze valores; Hidráulica Agrícola (14) catorze valores; Patologia Vegetal (13) treze valores; Viticultura (14) catorze valores; Zootecnia (10) dez valores; Tecnologia e Indústrias Agríco-



Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 22 de Dezembro de 1981.

e serciar mon (1.81) et limit official on a mon .0821 eb ordser

- aufo maintings as overthe restintable you and out trees stail

illerment describe describe (31) while (31) are described a level arrest the second the

back (EE) astruct response (ES) does wildness thinks (ES) does

ris Aplicates (10) des valores: Desenio (13) dose valores: Joulosis

Aplicate (11) entropy and an investor as total (11) of solication (11) of solication (11)

ralores: sateratics (10) des velores; continuitums e floriquitura

COLUMN TO THE PARTY OF THE PART

Topografia (11) fored unuffectina conclev agen (21) aftergogot

tryA sentents (12) des valeres, lactates animales Animales Animales (11) estores valeres valeres (11) estores (11) estores

-av educas (bl) anuthonitiv perclay amend (61) haregev signicia

lores: Socieonia (10) des valores; Coccoloria a Indistrice : refor-

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ENTRADA

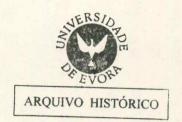
ENT

ARQUIVO HISTÓRICO

Exmo Sentier Brenclente da Common Administrativa do Ex. Escola de Regentes Agricolas de Evora

Church chetonio Victor Vinitias, Aluno nº 1163, filho de Belehior zose Vintas e de Rosa Maria Printina Vinitias, matural da frequena Nº50a. Sra da Tourego con celho de Evora, portador do Bilhete de Identiclode nº 4731152 panaelo pelo Argunyo de Identificação de Bisboa em 21/09/1981, tudo con cluido o curro de regente agricolo professado nesto escolo nos termos do Decreto nº 38026, de 2 de Novembro de 1950, ne cernitanda para fins convenientes, vem munto respeitosamente rogar a V. Exa. Se dique mandar parar certiclas de hasalitações

Recle Deferimento Exora, 15 de Maio de 1986 Julios Victorio Victorio Varlos



+=+=+=+=+=+= Bernardina Augusta Canhoto Alves, Servindo de

ANIBAL ANTONIO VIDIGAL VINHAS +=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=
+=
30 de Setembro de 1955 +=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=
Tourega +=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=
Evora +=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=
Belchior José Vinhas e de Rosa Maria Cristina Vinhas, conclu
íu, em um de Março de mil novecentos e setenta e sete, o curso de
regente agrícola, professado nesta ex-Escola, nos termos do Decre-
to nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, com a classificação final
de (12,1) doze valores e um décimo. +=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=
+=
+=
+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=
+=
+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=
+=
+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=+=
+-+-+

38.